



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
EDITAL N.º 002/2009 – RETIFICA EDITAL N.º 001/2009

Página 1 de 2

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2009 da Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, constituída pela Portaria n.º 130/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

1. Altera a tabela do subitem 2.1.2, retira da tabela a segunda Lan House Puradrenalina da orla.
2. Altera o subitem 2.8 que passará a ter a seguinte redação:
“**2.8** - A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição efetuado até a **data limite de pagamento (06/05/2009)**, conforme as regras deste Edital. O candidato poderá se inscrever mais de uma vez, desde que não conflite o horário de aplicação da prova constante no subitem 4.1.3, do contrário, independentemente do cargo e outras informações prestadas, terá validade apenas a **inscrição** mais recente, tomando como base a data e hora da confirmação da inscrição.”
3. Altera o subitem 4.1 que passará a ter a seguinte redação:
“**4.1** - As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, e serão realizadas prioritariamente no Município de Propriá, Estado de Sergipe, em locais e data a serem divulgados através de Edital específico a ser publicado na internet no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Propriá/SE. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas;”
4. Inclui o subitem 4.1.3 com a seguinte redação:
“**4.1.3** – A aplicação das provas objetivas serão divididas em 2 (dois) turnos e será classificada da seguinte forma:
 - a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** (ensino fundamental incompleto) e **NÍVEL FUNDAMENTAL** (ensino fundamental completo);
 - b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL SUPERIOR.**”
5. Ficam alterados os programas para o cargo de **ADVOGADO(A)** e para os cargos de **nível FUNDAMENTAL COMPLETO**, de **nível BÁSICO(fundamental incompleto)** nos seguintes termos:
 - a) Para o cargo de **ADVOGADO(A)**, **onde se lê:** “(1) - Direito Constitucional; (2) - Direito Administrativo; (3) - Direito Civil; (4) - Direito Processual Civil; (5) - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; (6) - Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Propriá; Regimento Interno da Câmara Municipal de Propriá; Código Tributário do Município de Propriá.”; **leia-se:** “(1) - **Direito Constitucional** - Conceito, objeto e elementos; Princípios constitucionais; Pacto federativo; Interpretação e integração das normas constitucionais; Controle de constitucionalidade; Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Organização do Estado; Princípios da administração pública; Servidores públicos; Organização do Poder Legislativo; Processo legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Organização, garantias, vedações e competência do poder judiciário; Funções essenciais à justiça; Da tributação e orçamento; Da política urbana; Da saúde; Da educação; Da cultura; Do meio ambiente; Da família, da criança, do adolescente e do idoso. (2) - **Direito Administrativo** - Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos e Licitação; Lei 8.666/93 e suas alterações; Serviços Públicos; Servidores Públicos; Domínio Público; Intervenção na Propriedade e atuação no Domínio Econômico; Responsabilidade Civil da Administração; Controle da Administração; Organização Administrativa Brasileira; Processo administrativo. (3) - **Direito Civil** - Fontes do direito; Lei de Introdução ao Código Civil; Vigência e eficácia da lei; Conflitos de leis no tempo e no espaço; Hermenêutica jurídica; Começo e fim da personalidade; Capacidade de fato e de direito; Pessoas absoluta e relativamente incapazes; Classificação das pessoas jurídicas; Personalidade jurídica; Representação e responsabilidade da pessoa jurídica; Registro civil das pessoas jurídicas; Domicílio da pessoa natural e da pessoa jurídica; Pluralidade e mudança de domicílio; Bens; Atos e fatos jurídicos; Defeitos dos atos jurídicos; Responsabilidade civil do estado. (4) - **Direito Processual Civil** - Princípios; Formação do processo; Jurisdição e Competência; Conceito, classificação, condições e elementos da ação; Procedimento e processo; Procedimento comum, ordinário e sumário; Formação do processo; Suspensão do processo; Pressupostos processuais; Atos processuais; Partes e procuradores; Defesa do réu; Sentença e coisa julgada; Recursos; Ação declaratória; Ação rescisória; Agravo retido, de instrumento e apelação; Audiência; Busca e apreensão; Chamamento ao processo, nomeação à autoria e denúncia da lide; Cumprimento da sentença; Direito disponível e indisponível; Embargos de declaração, de divergência, do devedor, de terceiros e infringentes; Execução de título extrajudicial; Julgamento antecipado da lide;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
EDITAL N.º 002/2009 – RETIFICA EDITAL N.º 001/2009

Página 2 de 2

Prazos; Revelia; Preliminares; Prescrição e decadência. **(5) - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** - Conceito; Fontes, classificação, hierarquia e solução de conflitos; Princípios do direito do trabalho; Renúncia e transação no direito do trabalho; Relação de trabalho; Relação de emprego; Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços e empreitada); Cooperativas; Contratos especiais e profissões regulamentadas; Remuneração e salário; 13º salário; Extinção do contrato de trabalho; Despedida do empregado estável; Reintegração, readmissão e indenização; Duração do trabalho; Jornada de trabalho; Trabalho extraordinário e trabalho noturno; Férias; Insalubridade e periculosidade; Direito de greve e Serviços essenciais; Regimes jurídicos; Organização e competência da Justiça do Trabalho; Atos processuais e suas formas de comunicação; Procedimentos; Nulidades no processo do trabalho; Liquidação de sentença; Execução provisória e definitiva no processo trabalhista; Meios de defesa; Ação rescisória no processo do trabalho.”.

b) Para os cargo de níveis **FUNDAMENTAL e BÁSICO, onde se lê:** “Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Propriá.”; **leia-se:** “Noções básicas de administração pública municipal”.

6. O Edital 001/2009 será republicado na internet no site www.amigapublica.com.br/concursos, com as devidas alterações impostas por este Edital.
7. As demais regras do Edital 001/2009 permanecem inalteradas.

Propriá (SE), 22 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 130, de 08 de outubro de 2008)

JOSÉ ALBERTO AMORIM
Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

JOÃO FERNANDES DE FREITAS BRITTO
Membro